

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Março de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Marques Santos*.

Agrupamento Vertical de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 5762/2007

Maria Ângela de Lima Evangelista, presidente do conselho executivo da Escola EB2,3 de Valença, sede do Agrupamento Vertical de Escolas Muralhas do Minho, designa o auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viana do Castelo, Manuel Santos Caraux na categoria de encarregado de coordenação do pessoal AAE a partir de 1 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto na circular n.º 4/2006, de 17 de Fevereiro, DGRHE.

27 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

Louvor n.º 118/2007

Louvo o professor António Armando Moreira Maia Neto, pela forma competente, dedicada, dinâmica e eficiente com que desenvolveu a sua actividade como director do Centro de Associações de Escolas de Paços de Ferreira. A sua capacidade de trabalho e organização, conjugada com os seus conhecimentos técnico-pedagógicos, granjearam a estima e consideração de todos quantos trabalharam e privaram com ele, pelo que é de toda a justiça destacar o professor António Armando Moreira Maia Neto, no momento da sua aposentação.

12 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amândio Valente Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Aviso n.º 5763/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos de Palmeira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 5764/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente na escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2006, do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação.

25 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Aviso n.º 5765/2007

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, em local próprio, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Américo de Sousa Moreira de Castro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 5766/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

Aviso n.º 5767/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola, nos locais de estilo, as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvia Eugénia Peixoto Tavares*.

Agrupamento de Escolas Sá Couto

Aviso n.º 5768/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de pessoal não docente, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sande

Aviso n.º 5769/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis

Aviso (extracto) n.º 5770/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

6 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Rêgo*.

Agrupamento de Escolas de Tabuaço

Aviso n.º 5771/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos da Escola EB 2, 3/S Abel Botelho a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006, podendo o mesmo reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias, como está previsto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom

Aviso n.º 5772/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos serviços de administração escolar deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Maria Gonçalves e Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Homem

Aviso n.º 5773/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada no placard do pessoal não docente existente na Escola EB 2,3/S Padre Martins Capela a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 5774/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada nos locais habituais.

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Serviço Social e Política Social

Grau de mestre

QUADRO N.º 1

1.º ano

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Metodologia da Investigação Social	MC	Semestral	200	T: 30; TP: 15	8	
Globalização e Mudanças Sociais	PS	Semestral	200	TP: 45	8	
Questões Epistemológicas do Serviço Social	SS	Semestral	200	TP: 45	8	
Política Social e União Europeia	SS	Semestral	200	TP: 45	8	
Teorias de Intervenção e Mudança Social	SS	Semestral	200	TP: 45	8	

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Simões Amaro*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6108/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março) pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Serviço Social e Política Social na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Especialidade — Serviço Social e Política Social.

3 — Grau — mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATORIOS	OPTATIVOS
Serviço Social	SS	84	
Política Social	PS	16	
Metodologia Científica	MC	20	
TOTAL		120	

7 — Plano de estudos: